

LEI Nº 2.696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Altera Lei nº 2.508, de 03 de março de 2004, a qual Declarou utilidade pública a Fundação Educacional Ambiental Renascer – FEARE, em virtude de alteração de nome da Fundação junto à Receita Federal, e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS , ESTADO DE GOIÁS,
APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - A Fundação Educacional Ambiental Renascer – FEARE, teve sua denominação alterada para Fundação Educacional de Ecologia e Meio Ambiente – FEEMA, modificando também seu endereço, mantendo o mesmo CNPJ, com todas as modificações já regulamentadas pela Receita Federal, sendo que o artigo 1º da Lei nº 2.508, de 03 de março de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Educacional de Ecologia e Meio Ambiente – FEEMA, entidade de atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, com sede na Rua Pastor Zetil, nº 108, Centro, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº 05.654.979/0001-35, com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-GO”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração